



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Av. Governador Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP: 85760-000, CNPJ: 75.972.760/0001-60

---

Decreto n º 7.076 26 de July de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AMÉRICO BELLÉ**, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Capanema, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Loteamento Cavalheiro, objeto da matrícula nº 8.019, de propriedade de Geralci Dos Santos Cavalheiro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

Art. 2º - Conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, as ruas e servidões terão matrículas individualizadas para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Considera a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E). O loteamento se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Defere a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se  
Capanema/PR, 26 de July de 2022.

---

**AMÉRICO BELLÉ**